

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 52ª SESSÃO, EM 4 DE JULHO DE 1966.

PRESIDÊNCIA DO EXMO SR MINISTRO DR OCTÁVIO MURGEL DE REZENDE,
VICE-PRESIDENTE.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO SR DR ERALDO GUEI
ROS LEITE.

SECRETÁRIO: DR ANTÔNIO JOSÉ GONÇALVES AGRA, DIRETOR DE SERVI-
ÇO, NO IMPEDIMENTO DO VICE-DIRETOR-GERAL.

Compareceram os Exmos Srs Ministros General-de-Exército Floria
no de Lima Brayner, Dr João Romeiro Neto, Dr Orlando Moutinho
Ribeiro da Costa, General-de-Exército Olympio Mourão Filho, Ge
neral-de-Exército Pery Constant Bevilacqua, Tenente-Brigadeiro
Armando Perdigão, Almirante-de-Esquadra Waldemar de Figueiredo
Costa, Major-Brigadeiro Gabriel Grün Moss, Tenente -Brigadeiro
Francisco de Assis Corrêa de Mello, Almirante-de-Esquadra José
Santos de Saldanha da Gama, General-de-Exército Octacílio Ter-
ra Ururahy, Dr Alcides Vieira Carneiro e o Exmo Sr. Ministro
convocado, Dr. Waldemar Tórres da Costa.

Deixou de comparecer à sessão, o Exmo Sr Ministro Almirante -
de-Esquadra Diogo Borges Fortes, com causa justificada.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

* x *

Apelação julgada na sessão secreta do dia 1º.

35 355 - Pernambuco - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Romeiro Ne
to. Revisor: O Exmo Sr Ministro Gen Ex Mourão Filho. A-
pelante: A Promotoria da Aud da 7ª RM. Apelada: A Sen
tença do CPJ para a Marinha da Aud da 7ª RM e Nazareno
Edmundo Nunes, SPC-CFN, nº 55.1376.6, do Centro de Ins
trução "Almirante Tamandaré", absolvido do crime pre-
visto no art. 182, § 1º, inciso II e § 5º, comb com o
art 66, § 1º, tudo do CPM, - Deu-se provimento para
condenar a 2 meses e 10 dias como incurso no art. 182,
§ 5º, combinado com o art 66, § 1º, tudo do CPM - Unâ-
nimemente.

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

APELAÇÕES

35 402 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Romeiro Ne-
to. Revisor: O Exmo Sr Ministro Alm-Esq Saldanha da Ga
ma. Apelante: José Maria Gomes de Azevedo, cabo, ser -
vindo no "Jutai", condenado a 6 meses de prisão, incur
so no art 139, caput, do CPM. Apelada: A Sentença do
CPJ da 1ª Aud da Marinha. - Negado provimento a Apela-
ção, contra os votos dos Exmos Srs Mins Dr Romeiro Ne-
to, relator, Dr Ribeiro da Costa e Gen Ex Lima Brayner,
que davam provimento, em parte, para condenar a 3 me-
ses de prisão.

(Cont. da ata da 52ª Sess., EM 4 DE JULHO DE 1966).

- 35 408 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Ribeiro da Costa. Revisor: O Exmo Sr Ministro Alm Esq Saldanha da Gama. Apelante: A Promotoria da 1ª Aud da Marinha. Apelada: A Sentença do CPJ da 1ª Aud da Marinha, que absolveu João Mariano da Silva, FN-SD nº 62.0068.6, servindo no Presídio da Marinha, do crime previsto no art 156 caput, do CPM. (Julgamento em Sessão Secreta).

MANDADO DE SEGURANÇA

- 66 - Paraíba - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Waldemar Tórres da Costa. Impetrante: Francisco de Assis Lemos de Souza, ex-deputado Estadual pela Paraíba, tendo o seu mandato cassado pela Assembleia da qual fazia parte, impetrou ao Tribunal de Justiça local, Mandado de Segurança, na forma do § 24, do art. 141 da Constituição Federal e art. 1ª da Lei nº 1.533, de 31-12-51. - Julgaram incompetente o Superior Tribunal Militar, suscitando-se conflito negativo de jurisdição perante o Supremo Tribunal Federal, contra os votos dos Exmos Srs. Mins Gen Ex Pery Bevilacqua, Dr Romeiro Neto e Gen Ex-Mourão Filho, que mandavam arquivar a petição.

APELAÇÃO

- 35 399 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Ribeiro da Costa. Revisor: O Exmo Sr Ministro Gen Ex Terra Ururahy. Apelante: Sebastião Laurindo Maciel - GR-SGC- 64.1 268.3, servindo no Navio Varredor "Juruena", condenado a 2 anos de reclusão, incurso no art 198, § 4º, nº V, do CPM. Apelada: A Sentença do CPJ da 2ª Aud. Mar.- Deram provimento, em parte, a Apelação da defesa para reduzir a pena a 10 meses de prisão, de acordo com o disposto no § 2º do art 198, do CPM, unânimemente.

REVISÃO CRIMINAL

- 1 045 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Ribeiro da Costa. Revisor: O Exmo Sr Ministro Ten Brig Corrêa de Mello. Requerente: Jorge Moreira Pinto, 3º Sgtº do Ex. condenado a 2 anos e 4 meses de reclusão, incurso no art. 198. § 4º, comb com os arts 66 § 2º e 33, aplicando-lhe a interdição de direitos prevista no art 54, § único, nº 1, letra "B", por 2 anos, tudo do CPM, por Acórdão do STM de 14-8-1964. - Não tomaram conhecimento da revisão, unânimemente.

APELAÇÕES

- 35 412 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Ten Brig Armando Perdigão. Revisor: O Exmo Sr Ministro Dr Waldemar

(Cont. da ata da 52ª Sess., EM 4 DE JULHO DE 1966).

Tôrres da Costa. Apelante: Wanderley de Almeida Pinto, soldado do 1º RO/105, condenado a 16 meses de prisão, incurso no art. 163, do CPM. Apelada: A Sentença do C. J. do Regimento de Obuzes 105. - Deram provimento, em parte, a Apelação da defesa, para reduzir a pena a 6 meses de prisão, unânimemente.

35 359 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Gen Ex Terra Ururahy. Revisor: O Exmo Sr Ministro Dr Alcides Carneiro. Apelante: Edvaldo Rodrigues da Silva - CB-MO- 57.0 149.3, servindo no Q.M., condenado a 6 meses de prisão incurso no art. 163, do CPM. Apelada: A Sentença do C. P.J. da 2ª Aud. da Marinha. - Negaram provimento a Apelação da defesa, para confirmar a sentença, unânimemente.

35 372 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Alcides Carneiro. Revisor: O Exmo Sr Ministro Gen Ex Pery Bevilaqua. Apelante: A Promotoria da 2ª Aud da 1ª RM. Apelada a Sentença do CPJ da 2ª Aud da 1ª RM., que absolveu o civil Dante Ribas Tubino, do crime previsto no artigo 198, § 4º, inciso V e Itanimar Rodrigues, soldado do Regimento Santos Dumont e o civil Ary Antunes, do crime previsto no art. 208, tudo do CPM. (Julgamento em sessão secreta).

35 432 - Paraná - Relator: O Exmo Sr Ministro Gen Ex Terra Ururahy. Revisor: O Exmo Sr Ministro Dr Ribeiro da Costa. Apelante: Siro Verneque, soldado, servindo no 1º Batalhão de Fronteira, condenado a 12 meses de prisão, incurso no art. 163, comb com o art 62, itens I e III, tudo do CPM. Apelada: A Sentença do CJ do 1º Btl Fron. - Deram provimento, em parte, para reformar a sentença e condenar a 6 meses de prisão, unânimemente.

RECURSO CRIMINAL

4 181 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Ribeiro da Costa. Recorrente: A Promotoria da 2ª Aud da 1ª RM. Recorrido: O despacho do Dr Auditor que não recebeu a denúncia oferecida contra o civil Antonio Joaquim Gonçalves de Araujo, incurso no art. 11, letra a, da Lei Delegada nº 4/62, comb com o art 3º do Decreto-Lei nº 2/66. - Deram provimento ao recurso para que seja recebida a denúncia, devendo o réu responder em liberdade o processo, unânimemente. O Exmo Sr Min Dr Ribeiro da Costa, Relator, ressaltava a inconstitucionalidade do Decreto-Lei nº 2/66.

(Cont. da ata da 52ª Sess., EM 4 DE JULHO DE 1966).

APELAÇÕES

- 35 441 - São Paulo - Relator: O Exmo Sr Ministro Ten Brig Arnan do Pedrigão. Revisor: O Exmo Sr Ministro Dr Ribeiro da Costa. Apêlante: Geraldo dos Santos, soldado, servindo no 2º B.S., condenado a 6 meses de prisão, incurso no art 163, do CPM. Apelada: A Sentença do CJ do 2º Batalhão de Saude. - Negaram provimento a Apelação da defesa para confirmar a sentença, unanimemente.
- 35 425 - Ceará - Relator: O Exmo Sr Gen Ex Pery Bevilaqua. Revisor: O Exmo Sr Ministro Dr Ribeiro da Costa. Apêlante: Antonio Saraiva de Albuquerque, servindo no 4º Batalhão de Engenharia de Construção, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 163, comb com os arts. 62, item I e 64, item I, tudo do CPM. - Apelada: A Sentença do C. J. do 4º Btl Eng Const. - Confirmaram a sentença, unanimemente.
- 35 419 - Pernambuco - Relator: O Exmo Sr Ministro Alm Esq Salda nha da Gama. Revisor: O Exmo Sr Ministro Dr Ribeiro da Costa. Apêlante: Jose Soares da Silva, soldado, servindo no 16º RI, condenado a 7 meses de prisão, incurso no art 163, comb com o art 62, item I, tudo do CPM. - Apelada: A Sentença do CJ do 16º RI. - Deram provimento, em parte, a Apelação da Defesa, para condenar a 6 meses de prisão, unanimemente.
- 35 401 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Gen Ex Terra U rurahy. Revisor: O Exmo Sr Ministro Dr Waldemar Tôrres da Costa. Apêlante: Adamastor Gonçalves Ferreira Filho, soldado, servindo no Esquadrão Escola de Reconhecimento Mecanizado, condenado a 10 meses de prisão, incurso no art 163, comb com o art 62, item IV, letra a, tudo do CPM. Apêlada: A Sentença do CJ do Grupo Escola de Artilharia. - Unanimemente, deram provimento para reduzir a pena a 6 meses de prisão.

CORREIÇÃO PARCIAL

- 863 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Alm Esq Salda nha da Gama. O Dr. Auditor Corregedor da JM, com fundamento no art 363 do CJM., solicita sejam submetidos em Correição, por êste STM, os autos da prisão em flagrante lavrado contra o civil Pavão Kopcak, incurso no Decreto Lei nº 2/66, art. 3º, comb com o art 13º da Lei nº 1802 e Lei Delegada nº 4. - Deferiram a Correição, mandando que os autos baixem a Auditoria de origem, a fim de serem enviados a Justiça competente, contra os votos dos Exmos Srs Mins Dr Ribeiro da Costa e Gen Ex. Pery Bevilaqua, que mandavam trancar o processo por inexistência de crime.

(Cont. da ata da 52ª Sess., EM 4 DE JULHO DE 1966).

APELAÇÃO

- 35 447 - São Paulo - Relator: O Exmo Sr Ministro Gen Ex Pery Bevilacqua. Revisor: O Exmo Sr Ministro Dr Romeiro Neto. - Apelante: Narciso Antonio Zanin, soldado, servindo no 5º G Can 90-A-Ac, condenado a 4 meses de prisão, incurso no art 159, comb com o art 64, inciso II, letra "a" tudo do CPM. Apelada: A Sentença do CJ do 5º G Can 90-A-Ac. - Negaram provimento a Apelação, contra os votos dos Exmos Srs Mins Dr Romeiro Neto, Dr Waldemar Tôrres da Costa, Dr Ribeiro da Costa, Gens Ex. Mourão Filho e Lima Brayner, que davam provimento para absolver.

RECURSO CRIMINAL

- 4 178 - Ceará - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Alcides Carneiro. Recorrente: O 1º Promotor Público da Comarca de Teresina. Recorrido: O despacho do Juiz da 3ª Vara dos Feitos Criminais de Parnaíba, que rejeitou a denúncia oferecida contra os civis: Raimundo Belem, Pedro da Silva Costa, Francisco das Chagas Santos, Mario de Tal, João Batista da Silva, Luiz Pereira do Nascimento, Antonio Pereira da Silva, Francisco Araujo, Edgar Cata, - nhede de Albuquerque, Marzilos Guimarães, Edgar Brauna, Custódio Amorim e Ademir Alves de Melo, incursos na Lei de Segurança. Unânimemente, negaram provimento ao recurso.

APELAÇÕES

- 35 406 - São Paulo - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Waldemar Tôrres da Costa. Revisor: O Exmo Sr Ministro Gen Ex Mourão Filho. Apelante: José da Silva Chagas, civil, condenado a pena de 1 (um) ano de reclusão, incurso no art. 10, da Lei 1802 e 1(um) ano de reclusão, incurso no artigo 11 letra "a" da mesma Lei, perfazendo um total de 2 (dois) anos de reclusão, tendo em vista na fixação da pena o disposto no art. 57, do CPM. Apelada: A Sentença do CPJ da 2ª Aud da 2ª RM. - Unânimemente, deram provimento, em parte, para condenar o acusado a 1 ano de prisão, como incurso no art 10, da Lei 1802, absolvendo-o pelo crime do art. 11, letra "a" da mesma Lei.
- 35 409 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Romeiro Neto. Revisor: O Exmo Sr Ministro Ten Brig Corrêa de Melo. Apelante: A Promotoria da 1ª Aud da Marinha. Apelada: A Sentença do CPJ da 1ª Aud da Mar. que absolveu o SD-FN nº 61.5021.6 Enio Goerch, do Grupamento Regional de Fuzileiros Navais de Uruguaiana, do crime previsto no art 157, § 1º, do CPM. (Julgamento em sessão secreta).

(Cont. da ata da 52ª Sess., EM 4 DE JULHO DE 1966).

REPRESENTAÇÃO

- 774 - Guanabará - Relator: O Exmo Sr Ten Brig Corrêa de Mello. O Dr. Promotor da 1ª Aud da Mar., com fundamento no art. 340 do CJM, pede que seja decretada a extinção da punibilidade pela prescrição, nos autos do processo referente a Levy Garcia, ex-2ª CI-SGM nº 58.1502.4, revel, condenado a 6 meses de detenção, incurso no art. 139 § unico do CPM, por sentença do CPJ da mesma Auditoria, de 30 de abril de 1962. - Unanimemente, deferiram a representação para ser decretada a extinção da punibilidade pela prescrição, com remessa de cópias do Acórdão a Diretoria do Pessoal da Marinha.

* x *

QUESTÃO ADMINISTRATIVA

- 63 - Guanabara - Relator: O Exmo Sr Ministro Dr Alcides Carneiro. - Percides Pereira da Motta, Auxiliar de Portaria, Símbolo PJ-8, pede reconsideração da decisão do Tribunal que o promoveu e aposentou no cargo de Porteiro, Símbolo PJ-6. (Julgamento em Sessão Secreta).

A sessão foi encerrada com os seguintes processos em mesa:

A Apelação nº 35 212(WT/AP) - está com julgamento marcado para o dia 8.

APELAÇÕES

35 373(CM/MR) - 35 411(FC/MR) - 35 397(AP/MR) - 35 386(PB/MR)
35 395(MR/SG) - 35 403(MR/CM) - 35 332(MR/PB) - 35 381(SG/MR)
35 379(MF/MR) - 35 391(WT/PB) - 35 396(AC/MF) - 35 435(MR/AP)
35 365(GM/MR) - 35 316(MR/AP) - 35 422(GM/MR) - 35 420(RC/CM)
35 427(MR/FC) - 35 450(SG/MR) - 35 434(GM/WT) - 35 291(CM/RC)
35 421(CM/RN) - 35 433(SG/RN) - 35 380(TU/RN)

Recursos Criminais: 4 177(MR) - 4 183(MR) - 4 188(MR)

Questões Administrativas: 60(TU) - 66(FC)

HABEAS-CORPUS

28 420(RN) - 28 396(TU) - 28 385(SG) - 28 404(MF) - 28 427(AP)
28 407(AP) - 28 389(AP) - 28 418(WT) - 28 432(RN) - 28 375(CM)
28 433(WT) - 28 443(MR) - 28 396(TU) - 28 431(AC) -

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR



4 - JUL 1966



2ª SEÇÃO

JUDICIARIA